



# Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 34/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições regimentais, vem apresentar ao Plenário a presente **INDICAÇÃO**, para que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**INDICO** que a Administração Municipal adote as medidas necessárias para a **contratação de prestadores de serviço destinados à zeladoria das estradas municipais**, especialmente na zona rural, garantindo a execução contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação reflete uma demanda concreta da população rural do Município, que diariamente enfrenta dificuldades de acesso em razão das condições precárias de diversas estradas vicinais.

É sabido que a malha viária rural de Dores do Turvo possui grande extensão, sendo fundamental para o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar, o deslocamento de trabalhadores e o acesso a serviços essenciais. Todavia, a manutenção dessas vias exige atuação constante, organizada e capilarizada, o que, na prática, não tem sido plenamente atendido pela estrutura atualmente disponível.

O quadro de servidores e os recursos operacionais do Município, embora empenhados, mostram-se insuficientes para promover, com a frequência e abrangência necessárias, a manutenção de todas as estradas rurais, especialmente diante das demandas sazonais intensificadas por fatores climáticos.

Nesse cenário, impõe-se a adoção de soluções modernas e eficientes de gestão pública, destacando-se a possibilidade de **contratação de prestadores de serviço das próprias comunidades locais**, que possuem conhecimento direto das necessidades de cada região e condições de atuar com maior agilidade e menor custo operacional.

Sob o ponto de vista jurídico, a medida encontra respaldo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no instituto do **credenciamento**, que permite à Administração Pública a contratação de múltiplos prestadores para a execução de serviços de forma descentralizada, contínua e conforme a demanda, assegurando maior eficiência e economicidade.

A utilização desse modelo possibilita ao Município ampliar sua capacidade de atendimento sem necessidade de expansão permanente do quadro de servidores, ao mesmo tempo em que promove a valorização da mão de obra local e fomenta a economia das comunidades rurais.

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dores do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460



## Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG

Presidente: **Marcílio Franco da Mota**

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Trata-se, portanto, de medida que alia sensibilidade social, responsabilidade administrativa e inovação na gestão pública, atendendo aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse coletivo.

Diante do exposto, espera-se o acolhimento da presente Indicação e a adoção das providências cabíveis pelo Poder Executivo.

Dorés do Turvo/MG, 13 de abril de 2026.

  
**MARCILIO FRANCO DA MOTA**

Presidente da Câmara Municipal

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:( 32) 3576-1460